



CÂMARA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO
ESTADO DE MINAS GERAIS

INDICAÇÃO Nº 128 /2017

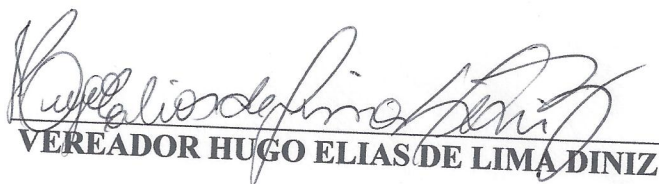
Senhor Presidente,

Apresento a V. Ex^a., nos termos do art. 24, § 1º do Regimento Interno, a presente Indicação, sugerindo ao Senhor Prefeito IRAN SILVA COURI que através da Secretaria Municipal de Transportes e Serviços Públicos, providencie que recoloque a placa de sinalização com o termo "PROIBIDO ESTACIONAR (caminhões e ônibus)" na rua Santo Antônio, em frente à empresa "Ligeirinho Gás", bairro Centro.

JUSTIFICATIVA:

Que recoloque a placa indicativa com os dizeres "Proibida Estacionar (caminhões e ônibus)" na Rua Santo Antônio, em frente à empresa Ligeirinho Gás, onde havia a sinalização e por motivo desconhecido a placa foi retirada. Com esta sinalização irá facilitar o embarque e desembarque para cadeirante, que reside próximo à empresa, o que não é possível no caso de caminhões e ônibus estarem estacionados no local, provocando assim grande dificuldade para a execução do mesmo.

Sala das Sessões Presidente Tancredo de Almeida Neves, 22 de Fevereiro de 2017.


VEREADOR HUGO ELIAS DE LIMA DINIZ